



**LEI Nº 5.130, DE 30 DE JUNHO DE 1987 - D.O. 30.06.87.**

Autor: Deputado Luiz Soares

**Declara de utilidade pública a Cooperativa de Consumo dos  
Servidores do DERMAT - CONSERMAT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,  
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa de Consumo dos Servidores do DERMAT - CONSERMAT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 1987.

as) CARLOS GOMES BEZERRA  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***